



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

PROJETO DE LEI Nº: 963/2023

Institui a semana estadual da conscientização eleitoral no Calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba, e dá outras Providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a Semana Estadual da Conscientização Eleitoral no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 26 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual da Conscientização Eleitoral são:

- I – esclarecer a população sobre a importância e os efeitos do exercício do voto;
- II – apresentar o histórico da conquista do voto direto;
- III – estimular o exercício da cidadania por meio do voto como instrumento de participação popular;
- IV – apresentar aos cidadãos noções básicas do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º Na Semana Estadual da Conscientização Eleitoral, poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminário, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de fiscalização estaduais e federais, Ordem dos Advogados, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste Projeto de Lei é instituir a Semana Estadual da Conscientização Eleitoral no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

É de suma relevância que seja apresentada e esclarecida a importância do voto e da emissão do Título de Eleitor, assim como todo o histórico da conquista do voto direto e do voto feminino. Levar esse conhecimento principalmente aos jovens e adolescentes no intuito de ensiná-los a exercer sua cidadania e conhecer seus direitos.

O art. 1º do referido Projeto trata de celebrar no dia 26 de junho, em razão da celebração do Dia Nacional da Consciência do Primeiro Voto. Instituída pela Lei 13.120/2015, a data foi escolhida para lembrar a “Passeata dos Cem Mil”, que em 1968, nesse mesmo dia, teve a participação de milhares de jovens que pediam a redemocratização do país.

A celebração da data tem por objetivo incentivar atividades e campanhas de esclarecimento relacionadas à importância da participação política do jovem.

Desde a Constituição de 1988 que o sufrágio universal foi instituído para a escolha dos ocupantes de cargos políticos. Sufrágio universal significa que todo o cidadão dentro das normas legais tem direito ao voto.

Tal configuração de participação política foi uma vitória no sentido de ampliação dos critérios da democracia representativa no país, já que todos os cidadãos com mais de 16 anos, homens ou mulheres, alfabetizados ou analfabetos, têm direito a escolher seu representante através do voto.

O voto representa, de forma direta, o exercício pleno e racional da cidadania. Nesse sentido, é essencial ressaltar a dimensão da importância da participação popular nas eleições, com grande destaque para o público jovem, visto que o engajamento político da juventude é basilar para a manutenção da democracia.

Por essa razão, esta proposição busca, então, conscientizar a população a respeito do tema, visando educar através de medidas educativas. Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Além do mais, esse Projeto de Lei não entra nas hipóteses delineadas no art. 631, da Constituição Estadual, visto que não necessitará de alteração administrativa criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, nem muito menos alteração na organização administrativa, matéria orçamentária em serviços públicos. Diante dos motivos expostos, esta proposição busca, então, conscientizar a população a respeito do tema, visando educar através de medidas educativas.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2023.

Silvia Benjamin
Deputada Estadual